

**TERMO ADITIVO Nº 74/2021 QUE VISA PRORROGAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018 (6º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 094.739.189-41 e CI.RG nº 5.686.839-SESP/SC, residente e domiciliado à Av. André Rodrigues de Freitas, nº 1173, Apto 02, Itapema do Norte, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 094.739.189-41 e CI.RG nº 5.686.839-SESP/SC, residente e domiciliado à Av. André Rodrigues de Freitas, nº 1173, Apto 02, Itapema do Norte, neste Município, e de outro lado a Empresa **SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** com sede à Rua Antônio Scalise Filho, nº 135, Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.647.829/0001-79 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato por sócio, o Sr. **KLÉBER ROGÉRIO OBLADEN FOGGIATTO** portador do CNPF/MF nº 003.932.719-19 e do CI.RG nº 4.521.500-8 SSP/, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a **Contratação de agências para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, e demais serviços inerentes à atividade publicitária, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 – PROCESSO Nº 83/2017** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 20/2018, em 6 (seis) meses, contados a partir do dia 23/08/2021, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

A previsão orçamentária para a execução dos serviços contratados, pelo prazo de 6 (seis) meses, é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 20/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 20/2018**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 19 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA
SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
KLÉBER ROGÉRIO OBLADEN FOGGIATTO

Fiscal do Contrato:

LINCOLN PAUL PRADAL
DIRETOR DE GABINETE

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: